

Bartolomeu Bueno do Prado – descendente confirma o massacre de 1759

Decodificação e estudo do documento indicado no Verbetes nº 11295 do IMAR-MG, Cx. 155, Doc. 7, AHU, 09.12.1800, realizados pelo pesquisador Tarcísio José Martins, confirmando os feitos de Bartolomeu Bueno do Prado em 1759-1760. Trata-se de documento muito estragado e de difícil leitura, cujas partes que não puderam ser lidas foram ressaltadas com reticências.

Obs.: A Revista do APM, v. 8, fasc. 1 e 2, de 1903, pp. 625-629, publicou apenas a petição inicial do neto de Bartolomeu Bueno do Prado.

Diz Vicente Ferreira de Paiva Bueno, capitão de cavalaria de milícias da Vila da Campanha da Princesa, Comarca do Rio das Mortes, Capitania de Minas Gerais, onde é natural e morador, que tendo notícia que Vossa Alteza Real, por uma demonstração de sua grandeza e magnanimidade, se dignava honrar e premiar a maravilhosa ação de Amador Bueno da Ribeira na pessoa dos seus descendentes, se abalçou, ele suplicante, a largar a sua casa e família e, de tão longe, comparecer como um deles na augusta presença de Vossa Alteza Real, apresentando, ao mesmo tempo, os relevantes serviços dos seus maiores, a fim de que verifica-se na sua pessoa a real beneficência, pedindo em consequência deles a promoção e acesso ao posto de sargento-mor agregado ao seu mesmo regimento de cavalaria de milícias da Campanha da Princesa com o competente soldo que se costuma dar ao efetivo; e juntamente a propriedade vitalícia do ofício de escrivão das guias da intendência comissária, que está provido interinamente na mesma Vila da Campanha, que não paga donativo algum, antes vence o ordenado de 300\$000 anuais pagos pela Real Fazenda de Vila Rica, com a faculdade de poder mandar servir por pessoa hábil.

Em benefício da sua casa e família que está em total ruína pelos gastos que seus avós fizeram no serviço do Estado, requeria mais, o suplicante, a serventia vitalícia do ofício de escrivão dos órfãos da Vila da Campanha da Princesa para seu irmão Bartolomeu Bueno do Prado, pagando este o donativo, a terça parte, em que estiverem lotado com obrigação de sustentar a família do suplicante.

Rolo 140, pág. 76-a. Foi Vossa Alteza Real servido mandar remeter este requerimento do suplicante ao marquês Mordomo-mor, talvez por se tratar nele promiscuamente tanto da ação do seu quarto avô Amador Bueno da Ribeira, como dos serviços dos mais, entretanto, que a contemplação pedida respeita a estes só se pode verificar pela secretaria do expediente do Ultramar e, para que Sua Alteza Real conheça separadamente de um e outros serviços, passa o suplicante a deduzi-los de novo. É o suplicante filho legítimo de D. Maria Bueno do Prado e do capitão Manoel de Paiva e Silva; e primeiro neto do capitão-mor e governador comandante Bartolomeu Bueno do Prado e de D. Isabel Bueno da Fonseca, como se prova do documento junto signantes a fl. 10-verso e pelas testemunhas da inquirição de fls. 17 depondo ao primeiro item.

Por um lado, é segundo neto de Domingos Rodrigues do Prado, capitão-mor regente que foi da Vila de Pitangui, casado com D. Leonor Bueno da Silva como se prova do documento inserto a fl. 6, extraído de uma justificação autêntica e julgada por sentença a fls. 7, feita a requerimento daquele seu primeiro avô no ano de 1766. E por outro lado, é também segundo neto do capitão-mor Francisco Bueno da Fonseca como tudo exuberantemente se prova das fls. da mesma inquirição de fl. 17 depondo ao 8º item.

Aquele seu segundo avô, Domingos Rodrigues do Prado, fez grandes e vantajosos serviços ao Estado nos arriscados descobrimentos de lugares entranhados no fundo dos sertões e que estão hoje figurando na ordem das mais interessantes povoações

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

do continente, como o foram as Minas de Pitangui, { Rolo 140, Pág. 76-b} onde se criou uma bem considerável vila, que ele governou por muitos anos como capitão-mor regente; e também o descobrimento do Mato Grosso, onde se fez uma magnífica praça de armas, sendo todos de conhecido interesse e vantagem para o Estado não só em razão do quinto do ouro que deles se tem extraído, mas até pelo aumento e população em que hoje estão. Iguamente, cobrou por muitos anos no seu distrito a capitação, que então se pagava do ouro, a que foi substituído o direito senhorial do quinto, fazendo todos estes importantes serviços a sua própria custa, sem ordenado ou adjutório do Estado, como tudo melhor se mostra especificamente deduzido no memorizado documento de f. 6 que foi já julgado por sentença e com audiência do doutor procurador da Coroa¹.

O primeiro avô do suplicante, o capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado, sendo nomeado pelo general de Minas constante da honrosa patente de fl. 12v, para governador e comandante de uma tropa de 400 homens com seus respectivos oficiais, foi igualmente incumbido de uma poderosa expedição contra os negros fugitivos, aquilombados e acastelados no vasto Sertão do Jacuí e Campo Grande, a qual ele empreendeu e felizmente executou com enorme gasto de sua própria fazenda², pois rompido aqueles incultos lugares debaixo de mil incômodos e riscos de vida, concluiu a conquista de grandes povoações habitadas por aqueles pretos, desassombrando e livrando todo o continente de Minas Gerais da opressão em que estava por motivo daqueles {Rolo 140, Pág. 77-a} levantados, que não só chamavam e atraíam a si quase todos os pretos cativos, deixando muitas fazendas ao desamparo, mas até saindo em irrupção infestavam com roubos e assassínios as maiores povoações, fazendo dos seus quilombos um centro para se recolherem e evadirem às diligências da justiça e dos povos, como mais especificamente consta das testemunhas da inquirição de f. 17 depondo ao 2º e 3º intens.

E para que Vossa Alteza Real pudesse fazer uma justa idéia do peso e o merecimento desta expedição, ofereceu junto àquele seu requerimento um mapa feito propriamente por aquele seu primeiro avô e que, antes de morrer havia entregue ao suplicante³, porque dele se viam os incômodos e perigos que haviam para se penetrar aqueles lugares e as muitas e diversas povoações, ou quilombos, que teve de expugnar que pelo número e grandeza de cada um representava uma nação, havendo entre eles rei, rainha com a premeditação de estabelecerem um reino povoado de todos os pretos que se achassem em Minas e, ao final, subjugarem os brancos a quem perseguiram danadamente nas próprias casas, fazendas e entradas⁴, cujo abominável atentado

1 O justificante falta descaradamente com a verdade. Domingos ocupava o cargo, mas não aceitava que se pagasse a capitação por bateias da época; aliás, mandou matar o cobrador do rei; depois de várias insubordinação, revoltou-se, foi atacado, fugiu para o Mato Grosso, sendo julgado, condenado e enforcado em estátua na Comarca de Sabará. Perdeu os direitos civis. Juridicamente, foi reduzindo à condição presuntiva de um morto-vivo.

2 Isto não é verdade. O governador José Antonio Freire de Andrade forneceu as tropas, as armas, as munições e os mantimentos, fazendo com que cada uma das câmaras das vilas de todas as comarcas contribuíssem anualmente com 500 oitavas de ouro, durante os anos de 1757, 1758 e 1759. Bartolomeu nada gastou. Ganhou sesmarias, empregos públicos e outras benesses, a exemplo do perdão de seus crimes, onde se incluíam as revoltas de Pitangui e outros homicídios que teria praticado juntamente com seu pai Domingos e sozinho.

3 Esse mapa, pelo visto, ainda não veio a lume, pois, a considerar os nomes dados aos quilombos no presente documento, há coincidências e correspondências com outros nomes, mas há também nomes no mapa fornecido pelo capitão Antônio Francisco França ao governador Luiz Diogo Lobo, em 1763/1765, que não se confirmam com os ora trazidos por Paiva Bueno.

4 Essas são as razões contidas na carta de 1756 feita pelas câmaras, carta esta, cópia quase perfeita daquela de 1719, o que é indício fortíssimo de que talvez fosse falsa.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

conseguiriam se crescesse alguma coisa mais àquele partido e não fosse oportunamente desfeito.

À diligência do avô do suplicante se deve o serem presos e mortos em porfiosos combates aqueles levantados e ter, hoje, a Coroa de Portugal, povoado tão vastíssimo sertão e haver nele o grande Arraial de Nossa Senhora da Conceição, de São Pedro de Alcântara e Alva⁵ (sic) de Jacuí⁶, de que se tem tirado um avultado interesse de 13 arrobas de ouro, que até o ano próximo passado de 1799 se tem manifestado e guiado para a casa de fundição da Comarca do Rio das Mortes, constante do documento de fl. 14, além de muitos interesses, que o Estado ...{ Rolo 140, pág. 77-b} tira de todos aqueles lugares, sendo que por estes e outros motivos foi o sobredito avô do suplicante sempre reconhecido e estimado por muito fiel vassalo e leal servidor de seu soberano, pois o mesmo doutor procurador da coroa na sua resposta de fl. 8 não duvidou confessar que ele era um dos mais distintos vassallos daquele continente.

O pai do suplicante servindo por 16 anos de comandante das ordenanças da Campanha do Rio Verde, cumpriu sempre as ordens dos seus superiores, regeu o seu distrito com grande satisfação de todos e cobrou gratuitamente os reais subsídios. Depois, fazendo passagem para a cavalaria de milícias, serviu mais quinze anos no mesmo posto de capitão com toda a prontidão, zelo e fidelidade, ocupando ao mesmo tempo os cargos públicos de juiz ordinário e almotacé, como se vê provado pelo documento de fl. 16, e pelas testemunhas da inquirição de f. 17, depondo ao 9-10-11-12-13 item.

O mesmo suplicante também tem servido a Vossa Alteza Real nos diversos postos de milícia que até hoje tem exercido, como consta das mesmas testemunhas depondo aos itens. E pela atestação que agora apresenta, passada pelo seu coronel, mostra a importante diligência de que foi incumbido por ordem do general contra um José de Campos, que acompanhado de formidável séquito roubava e infestava todo aquele distrito em ludíbrio e desobediência das justiças de Vossa Alteza Real, ao qual o suplicante seguiu escoltado de quinze soldados da sua companhia por mais de quinze dias de viagem e, mesmo dentro da capitania de São Paulo e posto que não pudesse encontrar, ao menos retornou mais {Rolo 140, pág. 78-a} de 300 cabeças de gado vacum que aquele malévolo havia roubado de uma só fazenda. Nesta diligência fez o suplicante um grande serviço ao público e deu as mais sobejas provas do seu valor e coragem, arriscando-se a um porfioso combate com aquele ladrão e sua escolta armada. Como estes serviços são relevantes e por isso dignos da augusta contemplação de Vossa Alteza Real tem o suplicante bem fundada razão de esperar da sua grande magnanimidade que os há de contemplar com as graças requeridas e provadas. Para Vossa Alteza Real se digne com atenção ao exposto, deferir ao suplicante na forma que requer, promovendo-o ao posto de sargento-mor agregado ao seu regimento com o soldo que percebe o efetivo e a propriedade daquele pequeno ofício de escrivão das guias e serventia vitalícia de escrivão dos órfãos com a obrigação de pagar o competente donativo e de sustentar a família segundo é exposto, a quem tudo é competente pela secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos.

Obs. O artigo publicado na Revista do APM, termina aqui, pág. 629, acrescido

5 O nome correto, citado em dezenas de outros documentos é ALMAS, nome de um ribeirão afluente do ribeirão da Conquista.

6 O autor falta com a verdade, pois essa região fora abocanhada da capitania de São Paulo à qual pertencia, tendo, seus povoados, resistido bravamente ao esbulho praticado por Gomes Freire e seus sucessores.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

das expressões “E receberá mercê. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real”, não tendo, portanto, a continuidade a seguir. Confira no site do APM⁷.

Rolo 140, pág. 78-b. ... José Barbosa ... Sua Alteza Real o príncipe regente nosso senhor que Deus Guarde a mim foram apresentadas umas⁸ Vicente Ferreira de Paiva Bueno, processados na Vila Real de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto aos sete dias do mês de março do presente ano de mil oitocentos, assinados e rubricados em ... folhas pelo doutor procurador da dita vila Dr. Antonio Ramos da Silva Nogueira, escrivão e (...) (...) (...) cidade do Rio de Janeiro a vinte e três de abril do dito por 079-a ... ilegível⁹.

079-b. Governador e capitão general das Minas Gerais José Antonio Freire de Andrade ... governo de quatrocentos homens para conquistar os negros aquilombados no sertão chamado Jacuí e Campo Grande, por queixas que tinham feito o povo desta capitania à S. Majestade, como consta da certidão da patente juntas.

Item que ele dito capitão-mor se aprontou a custa da sua fazenda sem interesse algum da real fazenda, e indo à dita conquista com os quatrocentos homens apesar de tanto custo, rompendo sertões e passando rios caudalosos desinfestando os negros que se achavam naqueles quilombos, os quais eram {Rolo 140, pág. 80-a} Pinheirinho, Santa Ana, quilombo do Queimado, ... Muzambo ... quilombo da Pedra, ... quilombo do Indaiá (...).

Item que feita a conquista assistiu o povo naquele lugar donde se edificou¹⁰ um arraial denominado Nossa Senhora da Conceição de São Pedro de Alcantra e Alva do Jacuí, no qual se acha registro donde se trocam os dinheiros da Real Majestade que Deus guarde, com vezes de intendência comissária como se faz certo da certidão junta.

Item {Rolo 140, pág. 80-b} que naquele lugar houve descoberta de ouro no ribeirão de São Pedro, Rio de São João e paragens adjuntas, nas quais houve repartição ao povo, com assistência do capitão-mor geral e do avô do justificante a fim de evitar as desordens que costuma a mover entre os povos em tais casos.

Item, que depois de partidas as terras ao avô do justificado a custa da sua fazenda, rompeu o Sertão do Cabo Verde onde descobriu ouro com tantas contas que houve partilhas ao povo e se edificou um arraial que ele a presente se acha situado, e os povos extraindo ouro em utilidade do Real Erário.

Item que foi tão grande a utilidade da conquista dos quilombos, que tem tido o povo da Capitania, que daqueles tempos até o presente se acham acomodados com {Rolo 140, pág. 81-a} ... segundo neto do capitão-mor Francisco Bueno da Fonseca e quarto neto de Amador Bueno da Ribeira.

Item que dada justificação passada Capitão Manoel de Paiva e Silva exerceu a ocupação da comandante nestas campanhas ... arraial ...(etc.) (...)

Item que ele dito pai do justificante no tempo de ... real {Rolo 140, pág. 81-b} comandando cobranças nestes anos os reais subsídios, dando exata conta a quem competia com aquele zelo de fiel vassalo.

7 <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapmdocs/photo.php?lid=4517>

8 Documento muito borrado, mas, texto de pouca importância fática.

9 Documento muito borrado, mas, texto de pouca importância fática.

10 Edificar, quer dizer FUNDAR. Caso fosse construir casas ou a fortaleza, o verbo seria FABRICAR - Vide exemplos: “Em cada uma das cabeças de comarca das Minas do Brasil se fabricará e se estabelecerá logo a custa de minha fazenda uma casa na qual se haja de fundir o ouro extraído das mesmas Minas. Verbete n. 4648, Cx. 57, Doc. 40 – 03.12.1750”. “(...) como homens brancos, e gozando da mesma estimação conforme o merecimento e posses de cada um: ao que acresce estarem eles fabricando uma igreja ao seu Sto. Patriarca com todo o desvelo, grandeza e asseio; por causa da proibição expendida, se acham quase todos desanimados e com menos zelo, e fervor na continuação da dita obra”. Verbete n. 5928, Cx. 73, Doc. 24 - 06.03.1758.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

Item, que o dito pai do suplicante, sendo comandante passou para capitão da cavalaria das milícias ... possível de se ler, mas sem interesse de se copiar, pois se referem ao pai do justificante.

Rolo 140, pág. 82-a. (Difícil leitura, pouco interesse).

Rolo 140, 82-b. ... do justificante e acham quase todos empregados no regimento de milícias ocupando os postos de oficiais digo de oficiais com toda a vontade e zelo de leais vassallos.

Pede a vossas mercês seja servido admitir os suplicantes as justificam e deduzido, e justificada a quem delas havendo por habilitado, e julgar-se por sentença mandada selar deu veras instrumentos pelos ler que pedir, citando-se o doutor procurador da corra e fazenda, para vir jurar as testemunhas neste juízo, para que sendo necessário se passe precatória e que feitas as provas onde se fazer conclusão se faça os autos com vistas ao dito procurador para ... de que se lhes ((etc.) (etc.)).

Rolo 140, 83-a. Despacho

Como Requer // Azevedo //

Petição, R6

Diz o capitão Vicente Pereira de Paiva Bueno, filho legítimo do capitão Manoel de Paiva e Silva e de dona Maria Buena do Prado, e neto do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado já falecido que comprova por certidão dos autos de justificação que o dito seu ... ((etc.) (etc.)).

Despacho

Passe ... certidão.

Rolo 140, 83-b. Certidão

Gregório José Ribeiro, tabelião público do judicial de notas desta Vila de São João Del Rei, Minas, comarca do Rio das Mortes por provisão de conta sua e porta fé que em meu poder e cartório se acham uns autos civis de justificação entre partes, em eles de umas como justificante, o capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado, e da outra como justificado o Doutor Procurador da Coroa, cujos autos são os próprios de que o suplicante retro faz menção, e revendo neles a folhas dez até verso, se acha a petição de itens do justificante, do qual ... despacho neles proferido é ... o seguinte: Diz o capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado, morador no distrito desta Vila de São João Del, comarca do Rio das Mortes, que para certos requerimentos quis {Rolo 140, 84-a} inconstantes perante Sua Majestade que Deus guarde, ... efeito justificar os itens seguintes// ... o suplicante é casado em face da Igreja, ... com dona Isabel Buena da Fonseca, de cujo matrimônio tem quatro filhos, dois varões, e duas fêmeas // item ... o suplicante é filho legítimo do capitão-mor Domingos Rodrigues do Prado, e de dona Leonor Bueno da silva, de cujo matrimônio o filho varão mais velho.

Item que o dito pai do justificante, sendo morador no Sertão de São Paulo, veio por dilatados caminhos, rompendo matos, atravessando sertões e vadeando rios caudalosos, com grande risco de vida, e no fim de três meses, descobriu as chamadas Minas do Pitangui, que distantes das ditas suas moradas mais de duzentas léguas // Item em que o dito pai do suplicante descobridor das ditas Minas não { Rolo 140, 84-b} só laborioso trabalho e evidente risco de vida a que se ocupou como dito fica, porém juntamente nesta de considerável despesa da sua própria fazenda, sem adjutório algum das câmaras, ou dos ilustríssimos governadores, levado do zelo de fiel vassallo de Sua Majestade, em utilidade de sua real coroa // item que do dito descobrimento ... resultado grande e utilidade a real fazenda e neles se edificou uma vila chamada Pitangui e, que talvez, senão a edificasse o dito pai do suplicante não se ... a tão árduas empresas // Item que o dito capitão-mor Domingos Rodrigues do Prado, pai do suplicante foi o descobridor do Mato Grosso, conquistando o gentio que o povoavam, sem que para isso

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

tivesse alguma ajuda de custa, ... antes com grandes dispêndio da sua própria fazenda, ...
... .. danos, e prejuízos, ...

Rolo 140, 85-a. ...

Item que o dito descobertos do Mato Grosso se acha ao presente situado ... praça de armas e delas tem resultado para a real fazenda (etc.) (etc.)

Rolo 140, 85-b. Continuam os feitos de Domingos Rodrigues do Prado. Muito borrado.

Rolo 140, 86-a e Rolo 140, 86-b. Continuam os feitos de Domingos Rodrigues e anotações cartorárias de praxe. Muito borrado.

Rolo 140, 87-a e Rolo 140, 87-b. Certidões sobre o próprio Paiva, justificante. Borradas.

Rolo 140, 88-a e Rolo 140, 88-b. Mais certidões. Tudo borrado.

Rolo 140, 89-a Rolo 140, 89-b. Praxes cartorárias.

Rolo 140, pág. 90-a. Despacho e praxes cartorárias.

José Antonio Freire {Rolo 140, pág. 90-b} de Andrada, (etc.) Faço saber aos que esta virem, que porquanto tenho formado um corpo de quatrocentos homens para irem a uma diligência do serviço de Sua Majestade, e do "lesosas" "reblico" , como o dito corpo se devia compor de um governador, comandante, sargento mor e capitães que governasse uma companhia de quarenta e quatro soldados, aos das "liecovariz", pelas informações que tinha da pessoa de Bartolomeu Bueno do Prado e do zelo que nele há para o serviço de Sua Majestade e da prática e por confiar na capacidade dele e de ver como distinta honra e valor mostrado o que lhe encarregar do serviço do mesmo senhor e se dispunha ainda (...) (...) debaixo do juramento dos Santos Evangelhos ...

Rolo 140, 91-a. ... deve tomar na secretaria deste governo: pelo que mando a todos os ditos oficiais, seus subalternos, soldados do dito corpo, lhe obedeçam e cumpram todas ordens de palavras e por escrito com tudo que pertencer ao Real Serviço tão pontualmente devam estão obrigados especialmente recomendo ao dito sargento maior, capitães, oficiais e soldados do referido corpo assim o executem inteiramente. Em firmeza de tudo lhe passei a presente por mim assinada com o selo das minhas armas que se comprovará e mais nela se continham. Dada na Vila de São João Del Rei- a vinte de junho de mil, setecentos e cinqüenta e nove anos. ... José ... da Cunha... (etc.) José Antonio Freire de Andrade.

Rolo 140, 92-b. Praxes cartorárias e nova petição do justificante Paiva.

Rolo 140, 92-1 e Rolo 140, 92-b. Certificação de que o justificante Paiva era cobrador de impostos.

Rolo 140, 93-a e Rolo 140, 93-b. Certificações, reconhecimentos de firmas, (etc.)

Rolo 140, 94-a. Certificação e atestação

Rolo 140, pág. 94-b. Inquirição de testemunhas do justificante capitão Vicente Ferreira de Paiva Bueno a fls. vinte e uma.

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil setecentos e noventa e nove anos, neste Arraial da Campanha do Rio Verde do Santo Antonio do Vale da Piedade, Minas, e comarca do Rio das Mortes, em casas de morada do juiz ordinário e de órfãos, Luiz Antonio de Azevedo, onde eu tabelião ao diante nomeado fui vindo e sendo aí para efeito de por ele dito juiz serem inquiridas e perguntadas as testemunhas produzidas por parte do justificante, o capitão Vicente Ferreira de Paiva Bueno, das quais seus nomes, moradas, viveres, idades ditos ofícios e costumes, que toda e que ao diante se segue, de que para constar faço este termo de assentada e eu João Ponciano Correia da Silva tabelião que o escrevi.

Rolo 140, Pág. 95-a. 1a. Testemunha

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

O tenente e guarda-mor Salvador Jorge Bueno, homem branco, solteiro, morador na freguesia das Lavras onde vive de sua lavoura e mineiros, de idade de cinqüenta e seis anos, testemunha a quem o dito juiz deferiu o juramento dos Santos Evangelhos em um livro deles, em que pôs sua mão direita e lhe encarregou jurasse a verdade do que soubesse, e perguntado lhe fosse e tendo por ele recebido debaixo do mesmo assim o prometeu fazer e ao costume disse ser parente do justificante, porém que por essa razão não deixaria de dizer e jurar a verdade, cuja testemunha conheço pelo próprio da que trato, e dou fé.

E perguntado ele testemunha pelo conteúdo nos itens da petição do justificante, qual todos lhe foram {Rolo 140, pág. 95-b} lidos e perguntados os artigos apontados pelo dito juiz ao primeiro, disse que sabe por ver que o justificante é filho legítimo do capitão Manoel de Paiva e Silva e de Dona Maria Bueno do Prado e, esta, filha legítima do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado e de Dona Isabel Bueno da Fonseca, já falecidos e que o justificante pela parte materna é neto dos ditos falecidos; e mais não disse desta.

Da segunda, disse que sabe é certo e ele testemunha sabe por ver a patente do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado, por ser notório e por ouvir dizer ao licenciado Antonio de São José e a outros muitos, que era certo que no tempo que o governava estas Minas o exmo. José Antonio Freire de Andrada, este por ordens que teve de Sua Majestade convocou ao sobredito Capitão Bartolomeu Bueno, avô do justificante, para {Rolo 140, pág. 96-a} encarregar do comando de quatrocentos homens para conquistarem os negros aquilombados nos sertões de Jacuí e Campo Grande, por terem havido queixas do povo desta Capitania a Sua Majestade, dos insultos, roubos que faziam os ditos negros fugidos, e mais não disse desta.

E do terceiro, disse que sabe pela mesma razão, e ainda por ter lembrança e ver que é certo, que o dito capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado se aprontou a custa da sua fazenda e fez a dita entrada comandando os ditos quatrocentos homens, em cujas diligências romperam sertões e rios caudalosos em cujas diligências conquistou os quilombos seguintes = do Pinheirinho, de Santa Ana, Quilombo Queimado, o Muzambo, Talhados, o do Desemboque, o Quilombo da Pedra, o do Campo Grande, o do Maribondo, o da Angola, Quilombo das Cabeceiras do Rio Pardo, do Indaiá, e {Rolo 140, pág. 96-b} o do Bambuí, além de outros em cuja diligência andou sempre e só se recolheu quando o dito exmo. general mandou recolherem-se e cujos quilombos haviam numerosos “multidão” de negros, e mais não disse desta.

E da quarta disse que sabe por ver que é certo, logo que se fez a dita conquista acudiu povo numeroso àquele sertão por haver ouro, e se edificou uma povoação chamada Senhora da Conceição de São Pedro de Alcantra do Jacuí, onde se edificou um registro de contadoria com vezes de intendência comissária e na qual se trocam os dinheiros da Sua Majestade¹¹ e mais não disse desta.

E do quinto, disse que sabe por ver que é certo que no dito descoberto do Jacuí houveram (sic) minas de ouro no Sertão de São Pedro e Rio de São João, além de outros muitos, nos quais houve por repartidos ao povo pelo guarda-mor {Rolo 140, Pág. 97-a} geral, assistindo a esta o dito capitão-mor, avô do dito justificante, a quem com a sua assistência evitou todas as desordens que de ordinário costumam haver em semelhantes descobertos e mais não disse desta.

Da sexta, disse que é certo, que ele testemunha sabe por ver, que logo que se fez a repartição das ditas minas do Jacuí, o dito capitão-mor avô do justificante rompeu a

¹¹ Inexistindo documento sobre a construção da fortificação de Jacuí às margens do ribeirão Lanhoso, é de se interpretar que em 1759/60 a mesma já existia e foi tomada por Bartolomeu Bueno do Prado.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

sua custa o Sertão do Cabo Verde e lá foi descobrir ouro em conta onde também fez repartir ao povo e se edificou uma povoação denominada Cabo Verde, onde até o presente ... está extraindo ouro, e mais não disse desta.

E do sétimo, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que logo que se destruíram os ditos quilombos, ficaram as fábricas de escravos de toda esta Capitania em sossego e quando sucede fugirem alguns escravos, por poucos dias {Rolo 140, pág. 97-b} tornam para as casas de seus senhores com padrinhos, por não terem por onde se ocultarem, o que não acontecia anteriormente, pois logo que fugiam estes procurando para os ditos quilombos, de onde tem resultado utilidade grande não só aos povos desta Capitania, como ao Real Erário e mais não disse desta.

E do oitavo, disse que sabe por ser certo que o capitão-mor Francisco Bueno da Afonseca era pai de dona Isabel Buena de Afonseca, segundos avós do justificante e, que também por ouvir dizer ao mesmo capitão-mor Francisco Bueno de Afonseca e a seus pais, é certo ser o mesmo capitão-mor, neto de Amador Bueno da Ribeira, vindo por consequência a ser o justificante o quarto neto do dito Amador Bueno; e mais não disse desta, nem mais foi dado e assinou seu juramento junto com o dito juiz depois de lhe ser lido por minha voz. Ponciano Correia da Silva, {Rolo 140, pág. 98-a} tabelião que o escrevi, Salvador Jorge Bueno, assinado.

2a. Testemunha

A testemunha Luiz Pereira Salgado (ou Luiz Gomes Salgado de Azevedo), homem branco, casado, de idade de setenta e dois anos, morador na freguesia das Lavras, onde vive da sua lavoura, que reconheço pelo próprio de que trato e dou fé juntamente a quem o dito juiz deferiu o juramento dos Santos Evangelhos em um livro dele, em que pôs sua mão direita e lhe encarregou jurasse a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse ir sendo por ele recebido debaixo do mesmo e assim prometeu fazer; e ao costume disse nada.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo em itens da petição apontados pelo justificante, que todos lhe foram lidos e perguntados pelo juiz, ao primeiro, disse que sabe por ver que é certo ser o justificante filho legítimo {Rolo 140, pág. 98-b} do capitão Manoel de Paiva Silva e da dona Maria Buena do Prado e, esta, filha legítima do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado e de dona Isabel Buena de Afonseca, já falecidos e que o justificante é neto pela parte materna dos ditos seus avós já falecidos e mais não disse deste.

E do segundo, disse que sabe por ver e é certo que no tempo do governador exmo. José Antonio Freire de Andrade foi por este eleito e contratado o capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado, avô materno do justificante, para comandar 400 homens e... conquistar os quilombos que se achassem no então denominado do Jacuí e Campo Grande e, isto, por queixa e representações que tinham feito ao povo desta Capitania a Sua Majestade; e mais não disse.

E do terceiro, disse que é certo, ele {Rolo 140, pág. 99-a} testemunha sabe por ver, que o dito capitão-mor se aprontou a custa de sua fazenda para fazer como fez a dita entrada a conquistar os sertões, passando rios caudalosos e que assim destruiu os inumeráveis quilombos, sendo entre estes o do Campo Grande, do Maribondo, do Pinheiro, Quilombo Queimado, da Talhada, da Angola, o quilombo das Cabeceiras do Rio Pardo, só este tinha cento e noventa e sete casas, todas barreadas, e o Quilombo do Indaiá, e do Bambuí, além de outros, havendo em todos grande número de negros, em cujo exercício andara até ser mandado recolher pelo exmo. governador e mais não disse.

Da quarta, disse que sabe por ver e é certo que feita a dita conquista e por se descobrirem as minas de ouro, que se edificou um arraial chamado da Conceição de São Pedro de Alcantra do Jacuí, onde se estabeleceu um registro no qual se troca dinheiro de

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

Sua Majestade {Rolo 140, pág. 99-b} com vezes de intendência comissária e mais não disse desta.

E do quinto, disse que sabe por ver que é certo que naquele lugar, por haverem Minas de Ouro, se repartiram terras ao povo, cuja partilha foi feita pelo guarda-mor geral com a assistência deste capitão-mor avô do dito justificante que com a sua assistência evitou as desordens que de ordinário costumam haver naquelas ocasiões e conservou aqueles povos em boa paz, e mais não disse.

E do sexto, disse que sabe por ver, que é certo que o dito avô do justificante, logo que se concluiu a repartição das Minas do Jacuí, rompeu o Sertão do Cabo Verde, onde descobriu igualmente minas de ouro, que tendo também repartido ao povo, ali se edificou um arraial e povoação que até o presente se conserva extraindo ouro com utilidade comum e do Real Erário, e mais não disse desta.

Rolo 140, Pág. 100-a. E do sétimo, disse que é certo que a conquista de todos os quilombos foi muito útil não só aos povos desta Capitania, como aos reais interesses pela importância de que os negros por não terem o recurso daqueles quilombos para neles irem acoitarem, não fogem como então faziam ou se fazem alguma vez andando sempre circunvizinhos até que por pouco tempo tornam para seus senhores ou prendidos por soldados-do-mato, ou com padrinho e mais não disse desta.

E do oitavo, disse que sabe por ver e é certo que o dito capitão-mor Francisco Bueno da Afonseca e dona Francisca Bueno de Afonseca, pais de dona Isabel Afonseca, segundo avô do Justificante e que também saber por ouvir dizer o mesmo capitão-mor Francisco Bueno da Afonseca que o mesmo capitão-mor, neto de Amador {Rolo 140, pág., 100-b} Bueno da Ribeira, vindo a ser o justificante quarto neto do dito Amador Bueno e mais não disse saber, nem mais foi dado e assinam seu juramento junto com o dito juiz depois de lhe ser lido por mim José Ponciano Correia da Silva, tabelião que o escrevi // Luiz Gomes Salgado de Azevedo.

3a. Testemunha

O alferes Antonio Luiz de Andrada, homem branco, casado, morador neste arraial da Campanha, onde vive de ser mineiro, de idade de cinqüenta e nove anos, pouco mais ou menos, que reconheço pelo próprio do que trato e dou fê, justamente a quem o dito juiz deferiu o juramento dos Santos Evangelhos em um livro dele, em que pôs sua mão direita e lhe encarregou jurasse a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e sendo por ele recebido debaixo do mesmo, assim o prometeu fazer, e ao costume disse a verdade.

Rolo 140, pág. 101-a. E perguntado ele testemunha pelo conteúdo nos itens da petição apontados pelo justificante, que todos lhe foram lidos e perguntados pelo dito juiz, ao nono, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o capitão Manoel de Paiva da Silva, pai do justificante, exerceu dezesseis anos a ocupação de comandante deste Arraial e seu distrito e, ao tempo em que os povos circunvizinhos por falta de disciplina se achavam indomáticos¹², sem conhecimento da obediência, e que o dito comandante os sujeitou com trabalho e prudência de antes, que os chamava a regulada obediência, em que hoje se acham, e mais não disse desta.

E do décimo, disse que é certo que o dito capitão, pai do justificante, no mesmo tempo do seu comando fez arrecadações dos reais subsídios, por espaço de muitos anos, rematando-os a quem {Rolo 140, pág. 101-b} competiam, com zelo e aptidão, e que ele testemunha sabe por ver, mais não disse desta.

E do décimo primeiro, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o dito capitão, pai do justificante, depois de ser comandante dezesseis anos com toda a

¹² Indômitos.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

prontidão, passou para capitão de cavalaria auxiliar em cujo lugar serviu a Sua Majestade quinze anos com toda a prontidão, lealdade e mais não disse desta.

E do décimo segundo, disse que sabe por ver é certo que o dito pai do justificante serviu de juiz ordinário neste julgado por eleição e, assim também, de almotacé, portando-se em os ditos cargos com toda a probidade, boa aceitação do povo e das justiças, e mais não disse.

E do décimo terceiro, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o {Rolo 140, pág. 102-a} dito pai do justificante é casado "infacia ...devia" com dona Maria Buena do Prado e que, deste matrimônio, houveram tiveram (sic) onze filhos, seis varões, e cinco fêmeas e que o justificante é, entre todos, o mais velho e mais não disse desta.

E do décimo quarto, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o justificante serve a Sua Majestade há mais de vinte anos, sendo primeiramente sargento do número (por) cinco anos e passando para tenente de cavalaria de milícias, serviu neste posto quinze anos comandando alguns anos a companhia por ausência do capitão, com todo o zelo e satisfação, e mais não disse desta.

E do décimo quinto, disse que da carta que o justificante passando para capitão duma companhia de milícias, a tem tão certa e regulada que serve de exemplo a todo o regimento, o que ele testemunha sabe por ver, e mais não disse desta.

Rolo 140, pág. 102-b. E do décimo sexto, disse que é certo que os irmãos do justificante se acham todos ocupados nos postos de tenente, alferes da milícia e um, em alferes de ordenança, cujas ocupações exercitam com ampla vontade e estrito zelo do real serviço; e mais não disse, nem foi dado e assinou seu juramento junto com o dito juiz, depois de lhe ser lido por mim José Ponciano Correia da Silva, tabelião que o escrevi, Antonio Luiz de Andrada // Azevedo.

4a. Testemunha

João Crisóstomo de Afonseca Dias, homem branco, casado, morador neste distrito, onde vive de mineiro, de idade de cinqüenta e um anos, que reconheço pelo próprio de que dou fé, testemunha a quem o dito juiz deferiu o juramento dos Santos Evangelhos em {Rolo 140, Pág. 103-a} um livro dele em que pôs sua mão direita e lhe encarregou jurasse a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse, e sendo por ele recebido debaixo do mesmo assim o prometeu fazer, e ao costume disse nada.

E perguntado a ele testemunha pelo conteúdo nos itens da petição (...) ao nono, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o capitão Manoel de Paiva Silva, pai do justificante, exerceu a ocupação de comandante neste Arraial da Campanha e seu distrito dezesseis anos, tempo em que os povos estavam faltos de disciplina e que ele domesticou, com paciência e moderação, pondo em obediência às justiças; e mais não disse desta.

Do décimo primeiro, disse que sabe por ver que é certo que o dito pai do justificante, passando a comandante de {Rolo 140, pág. 103-b} ordenança para capitão de cavalaria auxiliar e que exerceu este posto por espaço de quinze anos, servindo sempre com satisfação e aceitação dos seus antecessores; e mais não disse deste.

Do décimo segundo, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o dito pai do justificante exerceu neste julgado por duas vezes de juiz ordinário e, também, de almotacé, portando-se sempre com boa aceitação dos povos e satisfação das justiças e mais não disse desta.

E do décimo terceiro, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o dito pai do justificante é casado a face da Igreja com dona Maria Buena do Prado e que, deste matrimônio, tiveram onze filhos, sendo homens seis e sendo o justificante um deles, o mais velho; e mais não disse.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

Do décimo quarto, disse que é {Rolo 140, pág. 104-a} certo e ele testemunha sabe por ver que o justificante serve a Sua Majestade fidelíssima há vinte anos pouco mais ou menos e que, primeiramente, serviu sendo sargento do numero na ordenança, passando para a cavalaria de milícia, comandando a companhia por muitas vezes nas ausências do capitão; e mais não disse desta.

E do décimo quinto, disse saber por ver que é certo que o justificante passou para capitão na mesma companhia e a tem tão pronta e disciplinada que serve de exemplo a todos do regimento; e mais não disse desta.

E do décimo quinto, disse, (...) que os irmãos do suplicante se acham todos empregados nos postos de tenente, aferes do regimento de milícia, e outro alferes da ordenança, comandando na companhia por atual ausência do {Rolo 140, pág. 104-b} capitão; e mais não disse deste, nem mais foi dado; e assinou seu juramento com o dito juiz depois de lhe ser lido por mim tabelião que o escrevi, João Crisóstomo de Afonseca Dias.

5a. Testemunha

Simão Luiz Gonçalves, homem branco, solteiro, morador na freguesia das Lavras, onde vive de sua lavoura, de idade de setenta e cinco anos, que reconheço pelo próprio, (etc.) costumes disse nada.

Perguntado ele testemunha pelo dito pai do justificante, é casado à face da Igreja com dona Maria Bueno do Prado e que deste matrimônio tiveram onze filhos, seis varões e cinco fêmeas, e que o justificante é entre todos os mais velho, e mais não disse desta.

E do décimo quarto, disse ... (etc.) (confirmou tudo).

E do décimo quinto, disse (etc.) (confirmou tudo).

Rolo 140-b. E do décimo sexto, disse ... que os irmãos do justificante... (etc.) (confirmou tudo).

6a. Testemunha

João Crisóstomo de Afonseca Dias, (vide 4a. testemunha) homem branco, casado, morador neste distrito, onde vive de mineiro de idade de cinqüenta e um anos que reconheço pelo próprio... (etc.)

Rolo 140, item 105-a. ... perguntado pelo dito juiz, ao primeiro, disse que sabe por ver e é certo ser o justificante filho legítimo do capitão Manoel de Paiva e Silva e de dona Maria Buena do Prado e, esta, filha legítima do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado e de dona Isabel Buena de Afonseca, já falecidos dos quais é neto pela parte materna o justificante; e mais não disse desta.

E do segundo, disse que sabe por ver que no tempo do governo do ilustríssimo e excelentíssimo José Freire de Andrade, digo José Antonio Freire de Andrade, foi o dito capitão-mor, avô do justificante, por ele convocado e nomeado para fazer a entrada para destruírem os quilombos do Sertão do Jacuí e Campo Grande e ir comandar, na dita entrada, quatrocentos homens, os quais foi o dito {Rolo 140, pág. 105-b} governar por ordem do dito general, por o mesmo ter ordem expressa de Sua Majestade; e mais não disse desta.

E do terceiro, disse que é certo e ele testemunha sabe pelo ver E PRESENCIAR em razão de ter ido na dita entrada e conquista¹³, que é certo que o dito Capitão-mor avô do justificante se aprontou à sua custa sem ajuda da Fazenda Real, para fazer, como fez, a dita entrada e conquista, rompendo sertões e passando rios caudalosos e, assim, destruíram muitos quilombos: como foram o do Pinheirinho, de Santa Ana, o do Desemboque, Quilombo Queimado, o da Pedra, dos Talhados, do Campogrande, do

¹³ Em 1759/60, a testemunha tinha dez/onze anos de idade.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

Muzambo, do Maribondo, o quilombo de Angola, do Ronderdo (sic) Caité e os quilombos das cabeceiras do Rio Pardo que, só este, tinha 197 casas, todas Barreadas e de Beira Alta, como também o do Indaiá e do Bambuí, havendo {Rolo 140, pág. 106-a} em todos os sobreditos quilombos grande número de negros em cuja conquista andou o dito capitão-mor até ser mandado recolher pelo exmo. general; e mais não disse desta.

E do quarto, disse que sabe por ver e é certo que logo que se fez a dita conquista, ficou aquele sertão desinfestado dos negros, entrou muito povo por serem minas de ouro e se edificou um Arraial e povoação denominada a Senhora da Conceição de São Pedro de Alcântara e Alva de Jacuí, onde se pôs um registro com vezes de intendência comissária, no qual se troca dinheiro de Sua Majestade e mais não disse desta.

E do quinto, disse saber por ver e é certo que no dito lugar Jacuí houve descoberto de ouro no ribeirão de São Pedro e em todos os mais córregos e que todos foram repartidos ao povo {Rolo 140, pág. 106-b} pelo guarda-mor geral a cuja repartição assistiu o dito capitão-mor, avô do justificante, e que este com a sua assistência evitou todas as desordens e tumultos que costumam haver entre os povos em semelhantes ocasiões, só pelo respeito que todos dele tinham; e mais não disse desta.

E do sexto, disse que sabe por ver, é certo que logo que se concluiu a partilha das terras minerais do dito Jacuí, o dito capitão-mor avô do justificante rompeu a sua custa o Sertão de Cabo Verde, onde também descobriu minas de ouro e foram repartidas as terras ao povo e, ali, se edificou um Arraial onde se tem entrado até ao presente muito ouro em utilidade pública e do Real Erário; e mais não disse deste.

E do sétimo, que sabe pelo ver e ser notório que é certo que {Rolo 140, pág. 107-a} daquela conquista e destruição dos quilombos, resultou um grande interesse aos povos desta Capitania e ao erário, pela circunstância de que os escravos já não fogem como naquele tempo faziam, por não terem aquele sertão para onde se recolhiam; e mais não disse desta.

E do oitavo, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver um documento autêntico da genealogia dos Buenos, além de ser notório e ele testemunha ter conhecimento desta família desde os seus primeiros anos e ser, o justificante, quarto neto em linha reta de Amador Bueno da Ribeira; e mais não disse desta, nem mais foi dado, (etc.) ... João Ponciano da Silva, Tabelião que o escrevi, Simeão Luiz Gonçalves // Azevedo.

Rolo 140, Pág. 107-b

7a. Testemunha

O Capitão João Gaspar de Abreu, homem branco, casado, morador na freguesia das Lavras, onde vive de sua lavoura, de idade de oitenta anos, que conheço pelo próprio. (etc.) ... disse ser casado com uma tia do justificante, porém isto não era bastante para deixar de dizer e jurar a verdade.

Perguntado ele testemunha pelo conteúdo nos itens da Petição, (etc.), ao primeiro, disse que sabe por ver que é certo {Rolo 140, pág. 108-a} que o justificante é filho legítimo do capitão Manoel de Paiva e Silva e de dona Maria Buena do Prado e, esta, filha legítima do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado e de dona Isabel Buena de Afonseca, já falecidos, de quem o justificante é neto pela parte materna; e mais não disse desta.

E do segundo, disse que é certo e que ele testemunha sabe por ver que o exmo. José Antonio Freire de Andrade sendo governador desta Capitania, por ordem que teve de Sua Majestade, nomeou e convocou o capitão-mor avô do justificante para que fizesse entrada para o Sertão do Jacuí e Campo Grande comandando quatrocentos homens para conquistas de inumeráveis quilombos que naqueles sertões haviam; e mais não disse desta.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

Rolo 140, pág. 108-b. E do terceiro, disse que sabe que é certo que o dito capitão-mor se aprontou a custa da sua fazenda, sem ajuda da fazenda real, para fazer, como fez, aquela conquista e entrada com os quatrocentos homens; rompeu os sertões, destruiu os quilombos que se achavam naqueles sertões e passou rios caudalosos para poder destruir o Quilombo do Pinheirinho, de Santa Ana, do Desemboque, o de Talhados, Muzambo, Quilombo Queimado e do Campo Grande, o da Pedra, o de Angola, o do Maribondo e do Zundu e do Caité, o do Indaiá e de Bambuí, que só neste haviam cento e noventa e sete casas, todas barreadas, em cujos quilombos havia grande número de negros e que, só se recolheu, o dito Capitão-mor, por ordem que teve do exmo. senhor general; e mais não disse desta.

E do quinto, disse que sabe por {Rolo 140, pág. 109-a} ver que é certo que logo que se fez a dita conquista e por nelas descobrirem minas de ouro, acudiu povo numeroso e se edificou uma povoação e Arraial denominado Nossa Senhora da Conceição de São Pedro de Alcantra e Alva de Jacuí, onde se pôs um registro com vezes de intendência comissária, onde se troca dinheiro de Sua Majestade; e mais não disse desta.

Do quinto, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que no lugar de Jacuí houve descoberta de ouro no Ribeirão de São Pedro e Rio de São João, além de outros muitos córregos; que em todos houveram partilhas ao povo pelo guarda-mor geral a cuja repartição assistiu o capitão-mor avô do justificante, evitando com a sua assistência as desordens e absurdos que costumam haver em semelhantes ocasiões; e mais não disse desta.

Rolo 140, Pág. 109-b. E do sexto, disse que sabe por ver e é certo que o dito capitão-mor, avô do justificante, depois de feitas as ditas partilhas do descoberto do Jacuí, rompeu a sua custa o Sertão de Cabo Verde, onde também descobriu minas de ouro que também foram repartidas ao povo e se tem extraído até o presente, ouro em utilidade do bem comum e Real Erário, onde se edificou um Arraial; e mais não disse desta.

E do sétimo, disse que sabe por ver e ser constante, que foi muito grande utilidade que resultou desta conquista aos povos desta Capitania e ao Real Erário, porque depois dela não fogem os escravos, como anteriormente faziam por lhes faltar o abrigo daqueles quilombos, e mais não disse desta.

E do quarto, disse que é certo ser o justificante quarto neto de Amador Bueno da Ribeira, e que ele {Rolo 140, Pág. 110-a} testemunha sabe desde muitos anos, por ouvir dizer ao falecido capitão-mor Francisco Bueno de Afonseca, que era segundo avô do Justificante e neto do dito Amador Bueno, e mais não disse desta.

E do nono, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o capitão Manoel de Paiva e Silva, pai dos justificante, exerceu a ocupação de comandante neste Arraial e seu distrito por tempo de dezesseis anos, tempo em que os povos circunvizinhos estavam indomésticos e que ele com trabalho, moderação e prudência os sujeitou à devida obediência, e mais não disse desta.

E do décimo, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o pai do justificante, ao tempo do seu comando, cobrou muitos anos os reais subsídios, dando uma fiel conta a quem competia, com todo o zelo e atividade, e mais não disse desta.

E do décimo primeiro, disse que sabe por ver e é certo que o dito pai do justificante, findos os dezesseis anos de comandante, passou para capitão de cavalaria de milícias onde serviu Sua Majestade por tempo de quinze anos sempre com muito zelo do real serviço, e mais não disse desta.

E do décimo segundo, disse que sabe por ver e ser certo que o pai do justificante serviu neste julgado de juiz ordinário por duas vezes e também de almotacé,

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

satisfazendo sempre os lugares ditos com satisfação do povo e das justiças e mais não disse desta.

Rolo 140, Pág. 110-b. E do décimo terceiro, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o pai do justificante é casado em face da Igreja com dona Maria Bueno do Prado, e que deste matrimônio tiveram onze filhos, sendo seis varões, entre os quais é o justificante um {Rolo 140, pág. 111-a} deles, o mais velho, e mais não disse deste.

E do décimo quarto, disse que sabe que é certo e ele testemunha sabe por ver que o justificante serve a Sua Majestade há vinte anos, e que primeiramente foi sargento do número (por) cinco anos, e passou para tenente de cavalaria onde serviu quinze anos e comandou muitas vezes a Companhia por ausência do capitão e mais não disse deste.

E do décimo quinto, disse que é certo que o justificante passando para capitão da mesma companhia, as tem tão pronta e reguladas, que serve de exemplo a todo o regimento, e mais não disse deste.

E do décimo sexto, disse que sabe por ver e que é certo que irmãos do justificante se acham empregados {Rolo 140, pág. 111-b} no real serviço, um no lugar de tenente, e outro de alferes de cavalaria, e outro de alferes da ordenança, comandando a companhia por atual ausência do capitão, e mais não disse desta, nem mais foi dado, (etc.) José Ponciano Correia da silva, tabelião que o escrevi, Gaspar José de Abreu // Azevedo.

8a. testemunha

O reverendo Domingos Rodrigues Afonso, vigário na paroquial de Nossa Senhora do Monserrate de Baependi onde vive do uso da suas ordens e dos seus emolumentos paroquiais, de idade de trinta e quatro anos, que reconheço pelo próprio de que trato e dou fé, (etc.)

Rolo 140, pág. 112-a. Aos costumes disse nada.

E perguntado ele testemunha pelo conteúdo nos itens da petição, (etc.) ao nono, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o capitão Manoel de Paiva e Silva, pai do justificante, serviu de comandante neste Arraial da Campanha e seu distrito dezesseis anos pouco mais ou menos, tempo em que estes povos estavam em uma rebeldia a que o dito pai do justificante com trabalho e moderação e prudência os chamou a uma grande obediência às justiças assim militares como ordinárias, e mais não disse deste.

E do décimo,, disse que é certo {Rolo 140, pág. 112-b} e ele reverendo testemunha sabe por ver que é certo que o dito pai do justificante no tempo do seu comando fez arrecadações por muitos anos dos reais subsídios, em cuja diligência se portou sempre exatamente e mais não disse deste.

Rolo 140, pág. 113-a. ... serviu neste julgado por tempo de dois anos, por eleição de pelouros, de juiz ordinário de órfãos, assim como também serviu de almotacé, o tempo de dois anos, merecendo sempre em todo o tempo que serviu estes cargos em boa aceitação dos povos e mais não disse.

E do décimo terceiro, disse que é certo e ele reverendo testemunha sabe por ver ser o dito pai do justificante casado em face da Igreja com dona Maria Buena do Prado, o que ele testemunha sabe não pelo ver casar, mas sim pelos ver vivendo com vida conjugal e ver a certidão do assento de seu casamento, e que deste matrimônio tiveram onze filhos, destes seis varões, dos quais é o justificante um deles, e o mais velho, e mais não disse deste.

E do décimo quarto, disse que é certo e ele reverendo, (etc.) (confirmou tudo). Rolo 140, pág. 113-b. E do décimo quinto, disse que é certo e ele reverendo, (etc.) (confirmou tudo).

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

E do décimo, disse que sabe por ver, (etc.) que é certo e ele reverendo, (etc.) (confirmou tudo).

Rolo 140, pág. 114-a. ... José Ponciano da Silva, tabelião o escrevi // Padre Domingos Rodrigues Afonso // Azevedo.

9a. testemunha

O licenciado Manoel Batista Ferreira, homem branco, solteiro, morador neste Arraial, onde vive de ser solicitador de causas neste auditório, de idade de setenta e um anos, que reconheço pelo próprio, (etc.)

Rolo 140, pág. 114-b. Ao costume disse nada.

E perguntado ele testemunha pelo conteúdo nos itens da petição, (etc.) ao nono, disse que sabe por ver que é certo ser o capitão Manoel de Paiva e Silva, pai do justificante, (etc.) (confirmou tudo).

E do décimo,, disse que é certo e ele testemunha, (etc.)

Rolo 140, pág. 115-a. (confirmou tudo).

E do décimo primeiro, (etc.) (confirmou tudo).

E do décimo segundo, (etc.) (confirmou tudo).

E do décimo terceiro, e quarto, (etc.) (confirmou tudo).

E do décimo quarto, (sic), (etc.)

Rolo 140, pág. 116-a. (confirmou tudo).

E do décimo sexto, (etc.) (confirmou tudo). José Ponciano Correia da Silva, tabelião que o escrevi. Manoel Batista Pereira // Azevedo.

10a. testemunha

Sebastião Pimenta Ribeiro, homem branco, casado, morador na freguesia {Rolo 140, pág. 116-b} das Lavras onde vive de sua lavoura, de idade de setenta ... anos (texto borrado) (...) (...) da mesma diligência ... por ter pleno conhecimento, (etc.)

Rolo 140, pág. 117-a. ... legítimo do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado e de dona Isabel (etc.) (texto borrado).

Rolo 140, pág. 117-b. E terceiro,... entrada comandando quatrocentos homens e que para esta diligência se aprontou a sua custa rompendo e passando rios caudalosos com grandessíssimo trabalho destruiu todos os quilombos que se achavam naqueles sertões quais eram Quilombo do Pinheirinho, de Santa Ana, do Desemboque, Quilombo Queimado, Muzambo, o da Talhados, Campo Grande, Quilombo do M..., , ... Campo Grande, Quilombo da Pedra, Quilombo da Cabeceira do Rio Pardo, que só neste se achavam cento e noventa e sete casas, todas barreadas também o quilombo do Indaiá, o do Bambuí, e que em todos estes quilombos haviam negros numerosos e o dito capitão-mor ... conquista, até ser mandado recolher pelo exmo. geral e mais não disse desta.

E do quarto, disse que é certo e {Rolo 140, pág. 118-a} ele testemunha sabe por ver que logo que se concluiu a dita conquista e por se descobriu minas de ouro, acudiu muito povo para a paragem chamada o Jacuí, onde se edificou uma povoação denominada a Nossa Senhora da Conceição de São Pedro de Alcantra e Alva do Jacuí, onde se fez um registro com vez de intendência comissária, no qual se troca dinheiros de Vossa Majestade e nada mais disse deste.

Do quinto disse que é certo e ele testemunha sabe por ver, (etc.) (texto borrado).confirmou tudo.

Rolo 140, Pág. 118-b (texto limpíssimo)

E do sexto, disse que sabe por ver e ser certo logo que se fez a dita partilha no descoberto do Jacuí, rompeu o dito capitão-mor a sua custa o Sertão do Cabo Verde, onde se achou ouro, que também foram as ditas terras repartidas ao povo, e se edificou um Arraial pela ocorrência de gente que se ajuntou, ou pela conta que fazia na extração

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

do ouro, e ainda até hoje se acha concorrendo pela utilidade que causa não só aos povos, como ao Real Erário, e mais não disse deste.

E do sétimo, disse que é certo que ele testemunha sabe, por ser notório e constante a todos, que daquela conquista resultou grande utilidade aos povos desta capitania e ao Real Erário pela circunstância de que os escravos, por lhe faltar o abrigo daqueles quilombos, não fogem como o faziam naquele tempo e, se o fazem raramente, é por pouco tempo, tornando logo para os seus senhores, ou apreendidos, ou apadrinhados; o mais não disse deste.

Rolo 140, página 119-a. E do oitavo, disse que ele testemunha sabe por ver que é certo ser, o justificante, quarto neto de Amador Bueno da Ribeira em linha reta por duas vias, em razão dos primeiros avós do justificante terem casado com dispensa por parentesco de sanguinidade, o que ele testemunha sabe pela razão de achando-se ele testemunha a muitos anos na cidade de São Paulo e na diligência de uma Inquirição de Gêner e, procurando saber certa circunstância ao sargento-mor Pedro Taques, este mostrou a ele testemunha um livro donde contava a ascendência da família do justificante, além de ser notório¹⁴; e mais nada disse, nem mais foi dado, (etc.) José Ponciano Correia da Silva, tabelião que o escrevi // Sebastião Pimentel Ribeiro // Azevedo.

Rolo 140, página 119-b

11^a. Testemunha

Manoel Correia da Silva, homem PARDO, viúvo, morador na freguesia das Lavras, de idade de NOVENTA anos, onde vive de esmola dos officios dos fiéis de Deus, que reconheço pelo próprio de que trato, (etc.) e ao costume disse nada.

E perguntado a ele testemunha pelo conteúdo dos itens da petição (etc.), ao primeiro, disse que sabe pelo ver e ter pleno conhecimento do justificante e de seus acontecimentos e é certo ser, o mesmo {Rolo 140, págs. 120 e 121-a (iguais)} justificante, filho legítimo do capitão Manoel de Paiva e Silva e de dona Maria Buena do Prado e que, esta, é filha legítima do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado e de dona Isabel Buena de Afonseca já falecidos e que, o justificante, pela parte materna, é neto dos ditos falecidos; e mais não disse deste.

E do segundo, disse que é certo e ele testemunha sabe por ser notório e ver a patente do dito capitão-mor, que sendo governador desta Capitania o exmo. e ilustríssimo senhor José Antonio dos freires, digo Antonio Freire de Andrade, por ordem de Sua Majestade convocou o dito capitão-mor, avô do justificante, para que se encarregasse do governo de quatrocentos homens e de ir fazer a conquista dos negros aquilombados do sertão denominado Jacuí e Campogrande; e mais não disse deste.

Rolo 140, págs. 120 e 121-b (iguais)

E do terceiro, disse que é certo que ele testemunha sabe por ver que o dito capitão-mor se aprontou a custa da sua fazenda e sem interesse da fazenda real e ... conquista comandando quatrocentos homens, rompendo sertões e passando rios caudalosos e que, nesta diligência, conquistou e destruiu todos os quilombos que se achavam naquele sertão, os quais eram o do Pinheirinho, de Santa Ana, do Desemboque, Talhados, Quilombo Queimado, Muzambo, Quilombo da Pedra, Campo Grande, Quilombo da Angola, do Zundu, do Maribondo, do Caité, do Bambuí, do Indaiá, Quilombo das Cabeceiras do Rio Pardo, do qual se acharam cento e noventa e sete casas, todas BARREADAS e de beira alta, havendo em todos os sobreditos quilombos grande número de negros; e o dito capitão-mor só se recolheu quando lhe foi

¹⁴ Como se vê, pode ter sido desta testemunha que Pedro Taques obteve a informação de que Bartolomeu Bueno do Prado apresentara ao governador os famosos 3.900 pares de orelhas dos quilombolas.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

determinado { Pág. 122 (repete 120 e 121 e Rolo 140, pág. 123-a) pelo dito excelentíssimo general; e mais não disse deste.

Ao quarto, que sabe (borrões) nos sertões do Jacuí e ele edificou uma povoação denominada Nossa Senhora da Conceição de São Pedro de Alcantra, adonde se edificou um registro com vezes de intendência comissária donde se troca dinheiros de Sua Majestade fidelíssima, que ele testemunha sabe por ver que no dito descoberto do Jacuí se descobriram minas de ouro no ribeirão de São Pedro e rio de São João, além de outros muitos córregos pequenos; e descoberto, foi repartido ao povo pelo guarda-mor geral, cuja repartição assistiu o dito capitão-mor avô do justificante, evitando com a sua assistência todas as desordens e motins que costuma haver entre os povos; e mais não disse deste.

Rolo 140, página 123-b. E do sexto, disse que é certo que ele testemunha sabe por ver que logo que se concluiu ... (etc.) confirmou tudo.

E do sétimo, disse que ... (etc.) (confirmou tudo).

Rolo 140, pág. 124-a

12a. Testemunha

Francisco da Silva, homem {Rolo 140, pág. 124-b} branco, viúvo, morador na freguesia das Lavras, onde vive de sua lavoura, de idade de setenta e cinco anos, que reconheço pelo próprio de que trato e dou fé, (etc.) Costumes disse nada.

E perguntado, ele, testemunha, pelo conteúdo nos itens... (etc.) ao primeiro, disse que é certo e ele testemunha sabe por ter pleno conhecimento do justificante e dos seus antepassados, ser o justificante filho legítimo do capitão Manoel de Paiva e Silva e de dona Maria Buena do Prado e, esta, filha legítima do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado e de dona Isabel Buena de Afonseca, já falecidos, sendo o justificante, pela parte materna, neto dos ditos falecidos; e mais não disse deste.

Do segundo, disse que sabe por ver a patente do dito capitão-mor, (etc.) (confirmou tudo)

E do terceiro, disse que sabe por ver que é certo que o dito capitão-mor logo se aprontou com dispêndio da sua fazenda e sem interesse algum da fazenda real, entrou para a dita {Rolo 140, pág. 125-b} conquista, comandando quatrocentos homens, rompendo sertões, atravessando rios caudalosos e, assim, desinfestou e destruiu os negros que se achavam aquilombados naqueles sertões, cujos quilombos eram o do Pinheirinho, Quilombo Queimado, Santana, do Desemboque, Talhados, Quilombo da Pedra, o Muzambo, Campo Grande, do Indaiá, do Bambuí, do Caité, do Maribondo, o Quilombo da Angola, o do Zundu, o Quilombo das Cabeceiras do Rio Pardo e que, só neste, haviam cento e noventa e sete casas barreadas e de beira alta; e que o dito capitão-mor continuou na dita diligência de SAQUEAR aqueles sertões até ser mandado recolher pelo mesmo exmo. general; e mais não disse deste.

E do quarto, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver em razão de andar em toda a conquista e, {Rolo 140, pág. 126-a} logo que se desinfestou os sertões de Jacuí e por se descobrirem nele Minas de Ouro, se edificou um Arraial ou povoação com o nome de Nossa Senhora da Conceição de São Pedro de Alcantra de Jacuí, onde também se criou um registro com vezes de intendência comissária, no qual se trocam dinheiros de Sua Majestade; e mais não disse deste.

E do quinto, Sabe por ver que é certo que no dito descoberto denominado Jacuí houveram Minas de ouro no ribeirão de São Pedro e no rio de São João, além de outros mais córregos, em cujo descoberto houve partilhas pelo guarda-mor geral, a cuja repartição assistiu o dito capitão-mor, avô do justificante, evitando com a sua assistência todos os tumultos e motins que costumam haver entre os povos em semelhantes ocasiões; e mais não disse deste.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

Rolo 140, pág. 126-b. E do sexto, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que, logo que se concluiu as partilhas ou repartição das terras minerais e descobertos de Jacuí, rompeu o dito capitão-mor avô do justificante a sua custa o Sertão de Cabo Verde, onde também se descobriram minas de ouro e se edificou um arraial e, até ao presente, se acha povoado e extraindo ouro em utilidade do Real Erário; e mais não disse desta.

E do sétimo, disse que sabe em razão de ser verável e contatando a todos os povos desta capitania, que é certo que a conquista e destruição daqueles quilombos foi tão útil, não só ao Real Erário, como aos povos, pois desde aqueles tempos, não fogem mais os escravos, como então faziam, por lhes faltar o abrigo daqueles quilombos para adonde se recolhiam e, se o fazem tão raras vezes e por poucos dias, {Rolo 140, pág. 127-a} tornando logo para a companhia dos seus senhores, ou apadrinhados, ou presos pelos capitães do mato; e mais não disse desta.

E do quarto, disse que é certo ser o justificante o quarto neto de Amador Bueno da Ribeira, o que ele testemunha sabe não só por ver uma inquirição de gênero de um tio materno do justificante, como por ver um documento autêntico da genealogia dos Buenos, cujo documento tinha em seu poder o guarda-mor Diogo Bueno de Afonseca, irmão legítimo do avô do justificante e que também sabe pela mesma razão que é certo ser o justificante quarto neto de Amador Bueno da Ribeira por duas vias, em razão de se terem os avôs maternos do justificante casado com dispensa e parentesco de sanguinidade; e mais não disse desta e nem mais foi dado e assinou seu {Rolo 140, pág. 127-b} juramento com o dito juiz depois de lido por mim tabelião, digo por mim José Ponciano Correia da Silva tabelião que o escrevi. Francisco da Silva Azevedo.

13a. Testemunha

O capitão José Joaquim Leite Ferreira, homem branco, casado, morador neste distrito, onde vive de sua cultura e mineiro de idade de trinta e seis anos que reconheço pelo próprio de que trato e dou fé, testemunha a quem o dito juiz deferiu o juramento dos santos evangelhos em um livro dele em que pôs sua mão direita e lhe encarregou jurasse a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e, sendo por ele recebido, debaixo do mesmo e assim o prometeu fazer; e ao costume disse nada.

E perguntado ele, {Rolo 140, pág. 128-a} testemunha, pelo contido nos itens da petição apontados pelo justificante, que todos lhe foram lidos e perguntados pelo dito juiz, ao nono, disse que sabe por ver e é certo que o capitão Manoel de Paiva e Silva, pai de justificante, (etc.) (etc.)

E do décimo, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o dito pai do justificante, (etc.) (etc.)

Rolo 140, pág. 128-b. E do décimo primeiro, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que o pai do justificante, (etc.) (etc.)

E do décimo segundo, ... ter o pai de justificante servido no lugar por eleição de pelouros, os cargos de juiz ordinário por duas vezes, (etc.) (etc.)

E do décimo terceiro, disse {Rolo 140, PÁG. 129-a} que é certo e ele testemunha sabe por ver e ser notório, viverem com vida conjugal, ser o pai do justificante casado em face da Igreja com dona Maria Bueno do Prado e que sabe por ver e pela circunstância acima ponderada, que deste matrimônio tiveram nove filhos e, destes, seis varões entre os quais é o justificante um deles e o mais velho; e mais não disse desta.

E do décimo quarto, disse que sabe por ver, e é certo servir o justificante a Sua Majestade há vinte anos, ou que (etc.) (etc.)

Rolo 140, pág. 129-b. E do décimo quinto, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que passando o justificante para capitão, (etc.) (etc.)

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

E do décimo sexto, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver que os irmãos do justificante se acham empregados no real serviço, (etc.) (etc.)

Rolo 140, pág. 130-a

14a. Testemunha

O reverendo Bernardo da Silva Lobo, homem branco, morador neste arraial, onde vive de suas ordens e mineiro de idade de sessenta e quatro anos, que reconheço pelo próprio, (etc.) Rolo 140, pág. 130-b. Respostas sobre os itens décimo e décimo primeiro.

Rolo 140, pág. 131-a. ... respostas sobre os itens décimo segundo, décimo terceiro e décimo quarto.

Rolo 140, pág. 131-b. Respostas sobre os itens décimo quinto e décimo sexto.

Rolo 140, pág. 132-a.

15a. Testemunha

José Rodrigues de Oliveira, homem branco, solteiro, morador na freguesia das Lavras, donde vive de seu negócio, de idade de setenta e dois anos, que conheço pelo próprio de que trato e dou fê, testemunha a quem o dito juiz, (etc.) (etc.)

Rolo 140, 132-b. Ao primeiro, disse que sabe por ver e ter pleno conhecimento do justificante e sua família, que é certo ser, o justificante, filho legítimo do capitão Manoel de Paiva e Silva e de dona Maria Buena do Prado e, esta, filha legítima do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado e de dona Isabel Bueno de Afonseca e que o justificante, pela parte materna, é neto dos ditos falecidos; e mais não disse deste.

E do segundo, disse que sabe por ver a patente do capitão-mor Bartolomeu Bueno do Prado, avô do justificante, e ser notório que é certo que no tempo do governo do exmo. José Antonio Freire de Andrade, foi o dito avô do justificante convocado e nomeado pelo dito excelentíssimo por ordem que para isso teve de Sua Majestade {Rolo 140, pág. 133-a} fidelíssima, para fazerem a entrada e conquista dos quilombos que se achavam no Sertão do Jacuí e Campo Grande; e mais não disse desta.

E terceiro, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver em razão de andar digo, em razão de ter andado toda, é certo que o dito capitão-mor se aprontou a custa de sua fazenda para fazer a dita entrada de Jacuí e que foi comandando quatrocentos homens em cuja diligência romperam sertões e passaram rios caudalosos, destruindo muitos quilombos, os quais eram do Pinheirinho, de Santa Ana, do Desemboque, o Quilombo da Pedra, do Campo Grande, Quilombo Queimado e do Talhados, Muzambo, e Quilombo de Angola, o do Zundu, do Caité, do Maribondo, o Quilombo das cabeceiras do rio Pardo, em que se acharam 197 casas, todas barreadas e, assim também, o {Rolo 140, pág. 133-b} quilombo do Bambuí, que este está feito Arraial e, o da Indaiá, havendo em cada um destes quilombos grande número de negros, em cuja diligência continuou o dito capitão-mor até ser mandado recolher pelo exmo. governador; e mais não disse deste.

E do quarto e do quinto, disse deste {Rolo 140, pág. 134-a} dito descoberto de Jacuí se descobriu ouro, não só no ribeirão de São Pedro, como no rio de São João, além de outros muitos córregos pequenos, cujo descoberto foi repartido ao povo pelo guardam-
mor geral a cuja repartição assistiu o dito capitão-mor avô do justificante, evitando com a sua assistência todos os absurdos e motins que entre os povos costumam haver em semelhantes ocasiões; e mais não disse deste.

E do sexto, disse que é certo e ele testemunha sabe por ver, logo que se concluiu a dita partilha de Jacuí, rompeu o avô do justificante dito capitão a sua custa o Sertão de Cabo Verde, onde também descobriu minas de ouro, que também foram repartidas ao povo onde se edificou uma povoação ou arraial que ate ao presente se acha extraíndo ouro em utilidade do real {Rolo 140-134-b} erário, e mais não disse desta.

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

E do sétimo, disse que sabe por ver e ser constante a todos que é certo que a dita conquista foi útil, não só ao Real Erário, como a todos os povos desta capitania, por ficar destruído aquele couto e asilo de negros fugidos, por cuja razão são conservadas as fábricas, sem que jamais fujam os escravos, como então faziam, e se hoje o fazem, é voltando logo para casa de seus senhores, e mais não disse desta.

E do oitavo, disse que é certo ser o justificante quarto neto de Amador Bueno da Ribeira, (etc.) (etc.)

Rolo 140, pág. 135-a .E dos itens décimo e décimo primeiro disse que é certo, (etc.) (etc.)

Rolo 140, pág. 135-b. Itens décimo segundo, décimo terceiro, e décimo quarto.

Rolo 140, pág. 136-a. Itens décimo quarto, décimo quinto e décimo sexto.

Rolo 140, pág. 136-b

DESPACHO

Terão vistos na presença do ilmo. e exmo. Bernardo José de Lorena, governador e capitão general de Minas Gerais, estes autos de justificação, inquirição de testemunhas, atestações e mais papéis do justificante capitão Vicente Ferreira de Paiva Bueno, os quais vão escritos em quarenta e seis folhas de papel por mim rubricados com a rubrica que uso - Silva Nogueira = {Rolo 140, pág. 137-a} e para constar fiz este termo de encerramento que assinei. Vila Rica, sete de março de mil e oitocentos // Antonio Ramos da Silva Nogueira.

Despacho do governador Bernardo José de Lorena.

Justificação - certificação dela pelo Dr. Antonio Ramos da Silva Nogueira, ouvidor geral e corregedor desta vila e sua comarca.

Rolo 140, pág. 137-b. Justificação - continuação da certificação dela pelo Dr. Antonio Ramos da Silva Nogueira, ouvidor geral e corregedor desta vila e sua comarca. Rolo 140, pág. 138-a. Novembro de mil e oitocentos anos. Eu sobredito tabelião Joaquim José Barbosa, a sobrescrevi e assinei em público, e raso: e declaro que esta certidão vai escrita por duas letras, e sem coisa que dúvida faça.

Em testemunho da verdade.

Joaquim José Barbosa

Vicente Pereira de Paiva Bueno.

Rolo 140, pág. 138-b. Folha em branco.

Rolo 140, pág. 139-a. Em branco.

Rolo 140, pág. 139-b. Henrique Dias de Vasconcelos, coronel de cavalaria do Regimento de Milícias da Vila da Campanha da Princesa, por passagem para a mesma feita pelo Exmo. senhor visconde de Barbacena, na qual já era graduado coronel e confirmado tenente coronel por Sua Majestade fidelíssima que Deus guarde.

Atesto e faço certo debaixo do juramento de meu cargo, que Vicente Ferreira de Paiva Bueno passando de sargento do número para tenente de cavalaria de milícias, tem servido a Sua Majestade o tempo de quinze anos com toda a prontidão e zelo, executando todas as ordens que lhe eram determinadas com tanta prontidão que se tem feito, no serviço de Sua Majestade, recomendável, comandando muitos anos a sua companhia por ausência do capitão, sempre observando o {Rolo 140, pág. 140-a} regulamento e ordens e, passando para capitão da mesma companhia, tem feito exemplo o seu comportamento, tendo-a tão pronta e regulada, como se fosse companhia de uma tropa paga, sendo sempre exato em todas as diligências que lhe foram incumbidas e naquelas mais árduas bem se conhecia o zelo e valor com que se comportava, como de presente sucedeu, que sendo-lhe determinado pelo ilmo. e exmo. senhor Bernardo José de Lorena, por parte dada ao mesmo senhor pelo juiz ordinário e de órfãos do julgado

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

de Santa Ana do Sapucaí, por causa do grande absurdo que nele praticava, José de Campos Moira, entrando com mais de quarenta armas de fogo, aceitado falsas ordens do mesmo exmo. senhor, atacando a justiça com arrogantes ameaças, tirou de um a fazenda um grande número {Rolo 140, pág. 140-b} de gado vacum e cavalari, pondo fogo na casa, arrombando caixas e reduzindo tudo a estado de miséria e levando muita parte de bens de órfãos, apesar das diligências que fez o dito juiz ordinário e o comandante daquele distrito, o que tudo abandonou e seguiu com a sua preza, dirigindo-se para a cidade do Rio de Janeiro; porém recebendo o referido capitão ordem para o prender, partiu logo com quinze soldados da sua companhia em seu seguimento e, não o apanhando já nesta capitania, entrou na de São Paulo e nas extremas com a do Rio de Janeiro, só lhe foi possível alcançar o número de trezentos e tantas cabeças de gado, que fez voltar e meter em seus pastos na própria fazenda de donde haviam saído e não prendeu o dito Campos pela violenta fugida em que se pôs, por notícias que teve que o dito capitão seguia dando assim a conhecer a todas a parte {Rolo 140, pág. 141-a} a prontidão com que serve a Sua Majestade. Todo o referido é verdade, como acima afirmo; e por me ser pedida passo a presente somente por mim assinada. Baependi da Vila da Campanha do Rio Verde, vinte e cinco de março de mil e oitocentos // Henrique Dias de Vasconcelos.

Reconhecimento de firma.(etc.)

Rolo 140, pág. 141-b. Mais dois reconhecimentos de firma.

Rolo 140, pág. 142-a. E trasladada a concertei com a própria a que me reporto, a qual tornei a entregar a quem ma apresentou. Lisboa, vinte de novembro de mil oitocentos anos. Eu o tabelião Joaquim José Barbosa, a sobrescrevi e assinei em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Joaquim José Barbosa.

Rolo 140, pág. 142-b. Em branco.

Rolo 140, pág. 143-a. Em branco.

Rolo 140, pág. 143-b. Em observância da régia provisão de dez de fevereiro do corrente sobre o requerimento de Vicente Ferreira de Paiva Bueno, capitão de cavalaria de milícias da Vila da Campanha da Princesa, informo a Vossa Alteza Real que não conheço ordem régia que favoreça passar um capitão de milícias a sargento-mor das mesmas com soldo e ainda menos ...gado: em merecimento dos serviços do suplicante, encaminho a Vossa Alteza Real a justificação que creio junta e ao seu requerimento: não diz bem o seu o emprego de escrivão das guias da intendência da Campanha da Princesa, foi dado internamente este officio é por ordem régia do provimento dos governadores e capitães generais, sendo prática sempre seguida, nunca serem dele removidos o servidor sem erro de officio; o atual provido é capitão de milícias do regimento da mesma vila de Campanha da Princesa, terceiro da Comarca do Rio das Mortes, Inácio José Pinto Castelo Branco é um filho de Portugal, de préstimo e de uma excelente conduta, ficará inteiramente perdido se lhe for tirado o seu lugar, o suplicante e seu irmão consta-me que são muito bons sujeitos. De qualquer sorte Vossas Alteza Real é senhor. mandará o que for servido.

Vila Rica, 19 de dezembro de 1801.

À margem do documento acima:

É exótica a lembrança de passar, o suplicante, de capitão da cavalaria de milícias a ser sargento-mor agregado com o soldo de efetivo e a coisa mais com o necessário de se lhe dar a propriedade de um officio e serventia vitalícia de outro .. um seu irmão: tudo por se dizer descende de Amador Bueno e por alegar serviços dos seus maiores provados

O Quilombo Minas Gerais - MGQUILOMBO

somente com uma inquirição de testemunhas e com uma atestação e que ainda sendo verdadeiros e legalmente justificados não consta que não hajam sido re...

Processando da para lembrança quanto ao ofício se deverá juntar este requerimento aos mais sobre que se deve proceder na forma das reais ordens recomendadas no aviso: e para execução delas se (etc.)(etc.).

Fim do documento, com evidência de lhe faltarem as folhas finais.

-0-

Relação dos quilombos mencionados pelas testemunhas

Quadro superior: Citações do Mapa do capitão França-X-citações, na ordem das testemunhas

Quadro inferior: Citações do Mapa do capitão França-X-citações das testemunhas, na ordem das coincidências

C. Grande	Petição	1a. Test.Presenc-56	2a. Test.Presenc-72	6a. Test.Presnc-51
Ambrósio II	Pinheirinho	Pinheirinho	CampoGrande	Pinheirinho
Ambrósio I	Santa Ana	Santa Ana	Maribondo Pinheiro	Santa Ana
BambuÍ	Queimado	Queimado	queimado	Desemboque
Indaiá	Muzambo	Muzambo	Talhada	Queimado
PernaÍba	Pedra	Talhados	Angola Cab. do Rio	Pedra
Pedras	Indaiá	Desemboque	Pardo	Talhados
Goiabeiras		Pedra	Indaiá	Campo Grande
Chapéu		Campo Grande	BambuÍ	Muzambo
Boa Vista		Maribondo		Maribondo
Angola		Angola		Angola
Pinhão		Cab.do Rio Pardo		Caité
Caité		Indaiá		Cab. do Rio Pardo
Zundu (*)		BambuÍ		Indaiá
Cala Boca				BambuÍ
Careca				
Ambrósio II (*)	-	Campo Grande	CampoGrande	Campo Grande
Ambrósio I (**)	Queimado	Queimado	Queimado	Queimado
Angola	-	Angola	Angola	Angola
BambuÍ	-	BambuÍ	BambuÍ	BambuÍ
Boa Vista	Santa Ana	Santa Ana	-	Santa Ana
Caité	-	-	-	Caité
Cala Boca	-	-	-	-
Careca	-	Cab.do Rio Pardo	Cab. do Rio Pardo	Cab. do Rio Pardo
Chapéu	-	-	-	-
Goiabeiras	-	Desemboque	-	Desemboque
Indaiá	Indaiá	Indaiá	Indaiá	Indaiá
Pedras	Pedra	Pedra	-	Pedra
PernaÍba	-	-	-	-
Pinhão	Pinheirinho	Pinheirinho	Pinheiro	Pinheirinho
Zundu (***)	-	-	-	-
-	Muzambo	Muzambo	-	Muzambo
-	-	Talhados	Talhada	Talhados
-	-	Maribondo	Maribondo	Marimbondo

(*) Ambrósio II – Quilombo do Ambrósio, de Ibiá-MG

(**) Ambrósio I – Primeira Povoação do Ambrósio – Relíquias, de Cristais-MG

(***) O quilombo do Zundu foi mencionado pelas 7ª, 11ª, 12ª e 15ª testemunhas.

Permitidos todos os meios de reprodução, desde que citadas as fontes.

Tarcísio José Martins, sócio efetivo do IHGMG
Cadeira nº 92 – Teodoro Sampaio
Publicação de 30.11.1999, atualizada em 14.01.2012.